

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2023

**“DECLARA FERIADO MUNICIPAL
COMEMORATIVO AO PADROEIRO DO
MUNICÍPIO.”**

O Sr. **JULIANO MORETTO**, Presidente da Câmara Municipal de Putinga/RS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e regimentais, e,

CONSIDERANDO a redação do art. 1º, da Lei Municipal nº 2.121/2018, inciso § 2º, que diz:

Art. 1º (...)

§ 2º - O feriado comemorativo ao Padroeiro do Município (São Roque), referido no inciso II deste artigo poderá ser comemorado, como feriado municipal, mediante Decreto do Poder Executivo Municipal, sempre na segunda-feira seguinte à realização da Festa de São Roque promovida pela Paróquia local.

CONSIDERANDO que a Paróquia Nossa Senhora da Purificação promoverá a comemoração de São Roque e Santo Antônio nos dias 19 e 20 de agosto de 2023 (sábado e domingo),

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido como feriado municipal o dia 21 de agosto de 2023 (segunda-feira), em honra a São Roque, padroeiro do Município de Putinga, nos termos da Lei Municipal nº 2.121/2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de Putinga, aos
16 dias do mês de agosto de 2023.

Registre-se e publique-se.

JULIANO MORETTO
Presidente do Poder Legislativo

IVALDO LUIS MARCHESI
1º Secretário